



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.551, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Ref.: Dispõe sobre alteração do valor do auxílio que é concedido ao Recanto São Benedito e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente ao Recanto São Benedito com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, ficando revogada a Lei nº. 1.440 de 25 de maio de 2010.

São Bento do Sapucaí, 28 de março de 2012.


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos